



**OFICIO PMPS nº 397/2024**

**PA-e nº 10317/2024 – REQUERIMENTO nº 83/2024**

**Assunto: Sobre o protocolo nº 8836/2024 (concessão de benefícios eventuais)**

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestadas.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPIO**

AO EXMO. SR.

**ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
F39BCB5D7D0C40FEAC873DF6BD8C1B83

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F39BCB5D7D0C40FEAC873DF6BD8C1B83>



Pilar do Sul, 16 de setembro de 2024.

Ofício nº 811/2024/SSABES

Prezada Secretária,

A Secretaria de Saúde e Bem Estar neste ato representada pela diretora abaixo firmada, em atendimento ao processo nº 10402/2024 que trata do Requerimento nº 83/2024 do vereador Clayton Álvaro Machado, vem por meio deste, prestar informações conforme questionamento do Protocolo nº 8836/2024.

- 1) Qual a resolução do protocolo? 2) Quando será respondido o mesmo?  
3) Qual a resposta e providência a ser tomada?**

O protocolo em questão, objeto do presente Requerimento, foi aberto por município, portanto, trata-se de assunto particular daquele requerente o qual não apresentou, no processo eletrônico, autorização de fornecimento de informações a terceiros.

Porém, informo que toda solicitação de consultas, exames e procedimentos, deve ocorrer pelo sistema CROSS – Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde, no setor da Central de Vagas do município, para que o paciente seja inserido na demanda. Pois, algumas consultas de especialidades e procedimentos de média e alta complexidade são pactuadas via DRS – Departamento Regional de Saúde, vagas gerenciadas e disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Aproveito para informar também, que para sanar a espera dos pacientes na especialidade de otorrinolaringologia, foi elaborado plano de trabalho para prestação do serviço junto a Associação Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, conforme Projeto de Lei encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, no qual aguardamos posicionamento dos nobres vereadores.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

**Joicelaine Aurora Vieira**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

Ilma. Sra.  
Milena Guedes C. P. dos Santos  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos.





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
F785A61EB9684EE285FA489AC4D92678

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F785A61EB9684EE285FA489AC4D92678>